

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 039/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA, SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, SITUADA NA COMUNIDADE DE CAUASSÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Praça "sem denominação oficial", situada na Comunidade de Cauassú, Município de Acaraú, denominada oficialmente de "**PRAÇA MANUEL EDMUNDO DA SILVEIRA**".

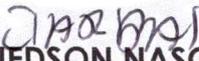
Art. 2º A praça referida receberá um busto em homenagem a Manuel Edmundo da Silveira, a ser colocado em local de destaque, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por ele ao município de Acaraú e a comunidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, de 19 de Agosto de 2024.


JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Acaraú/CE